



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Cópia extraída de fls. 05/06 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 239/19)

(VEREADORES PATRÍCIA BEZERRA – PSDB, ADRIANA RAMALHO – PSDB, AURÉLIO NOMURA – PSDB, BETO DO SOCIAL – PSDB, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB, CLAUDIO FONSECA – CIDADANIA, DALTON SILVANO – DEMOCRATAS, EDIR SALES – PSD, EDUARDO TUMA – PSDB, ELISEU GABRIEL – PSB, FERNANDO HOLIDAY – DEMOCRATAS, GEORGE HATO – MDB, GILBERTO NATALINI – PV, ISAC FELIX – PL, JANAÍNA LIMA – NOVO, JONAS CAMISA NOVA – DEMOCRATAS, JOSÉ POLICE NETO – PSD, JULIANA CARDOSO – PT, NOEMI NONATO – PL, PAULO FRANGE – PTB, QUITO FORMIGA – PSDB, RICARDO NUNES – MDB, TONINHO VESPOLI – PSOL E ZÉ TURIN – PHS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Torneio Taça das Favelas.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 9 de outubro de 2019, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

XXVII - 31 de janeiro:

.....

- o Torneio Taça das Favelas, competição de futebol de campo entre favelas de São Paulo, cuja finalidade é a promoção da inclusão social através do esporte." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente